





Ata da Comissão do Sistema Financeiro MERCOSUL/SGT Nº 4/ACTA Nº 02/2012

XXXIV REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº 4 "ASSUNTOS FINANCEIROS" DO MERCOSUL

COMISSÃO DO SISTEMA FINANCEIRO (CSF)

Na cidade de Brasília, nos dias 25 a 26 de outubro de 2012, realizou-se a XXXIV Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº 4 "Assuntos Financeiros" do Mercosul, com a presença das Delegações de Argentina, Brasil, Uruguai e Venezuela.

Foram tratados os temas previstos na Agenda consensual, a saber:

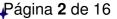
1) Integração da Venezuela ao Mercosul

A Comissão do Sistema Financeira (CSF) deu às boas-vindas à Venezuela na qualidade de membro pleno do Mercosul. Foi observado que a Coordenação Nacional ficará responsável por negociar os planos e prazos para a completa integração da Venezuela ao bloco. Não obstante, as delegações da Argentina, Brasil e Uruguai prontificaram-se desde já a prestar todo o apoio que seja necessário à conclusão desta tarefa. Nesse sentido, foi discutida proposta para que se avalie futuramente a conveniência de estender em um dia a próxima reunião da CSF, prevista para o primeiro semestre de 2013, com o fim específico de prestar assessoria em matéria de Mapa de Assimetrias (MA) e Quadro Comparativo de Normas(CCN) pela Venezuela.

2) Cooperação Técnica para Integração

O Sr. Ricardo Paixão, chefe da Divisão de Cooperação Técnica do Banco Central, acompanhado por representantes da Agência Brasileira de Cooperação Técnica (ABC) do Ministério das Relações Exteriores, órgão assessor do Grupo do Mercado Comum (GMC), veio apresentar as possibilidades de cooperação técnica, assim como conhecer os interesses e necessidades dos países em termos de cooperação. O objetivo da iniciativa é aumentar a cooperação intrabloco assim como a cooperação bilateral. O representante da ABC esclareceu ainda que é possível o desenvolvimento de ações de cooperação triangular, sendo que o Mercosul também pode prestar colaboração a outros blocos.

Representantes da ABC mencionaram como exemplo de acordo de cooperação técnica o firmado com a União Europeia para o período de 2007 a 2013, cuja renovação para o período de 2014 a 2020 já está sendo discutida.







Ata da Comissão do Sistema Financeiro

Também citaram acordo com a Espanha, vigente de 2008 a 2012 e prorrogado até 2013, visando à integração produtiva, fronteiriça e institucional. Além disso, mencionaram a negociação de programa com a Alemanha de caráter eminentemente social. Por fim, assinalaram que está em vista a celebração de acordos com o Japão, a França e a Itália. Assim, tendo em vista todas as negociações em curso, esta seria uma ocasião propícia para a CSF avaliar em quais áreas ela necessitaria desenvolver ações de cooperação técnica.

As ações de cooperação podem abranger *pasantías*, cursos e seminários, no intuito de promover a produção e o compartilhamento de conhecimento.

Os membros da CSF demonstraram interesse pelas ações de cooperação técnica oferecidas. Foi mencionado pela delegação brasileira que a estabilidade financeira, em particular a implementação de acordos e padrões tais quais o de Basiléia, como um dos principais temas passíveis de serem objeto de cooperação técnica. A delegação argentina concordou, adicionando que essa cooperação é fundamental, também porque os padrões internacionais são voltados mais para a realidade dos países da América do Norte e Europa. A CSF acordou que irá detalhar com mais profundidade os temas que podem ser objeto de cooperação técnica, fazendo constar esta tarefa do Programa de Trabalho de 2013.

3) Principais Normas Editadas no Período

A delegação argentina mencionou a *Comunicación* 5346, que estabelece uma modificação no cronograma de implementação da exigência de capital mínimo para risco operacional, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2012, para as entidades cujos depósitos, na média dos três meses anteriores, seja inferior a 1% do total do sistema financeiro. Essas entidades terão uma exigência atenuada de risco operacional, que irá crescendo até chegar a 100% em dezembro de 2013.

Foi citada também a *Comunicación* "A" 5355, que apresenta uma modificação das exigências de capitais mínimos e requisitos para instalação de 'sucursales'. Houve ampliação da categorização das localidades, de quatro para seis. O capital mínimo para as entidades financeiras foi modificado para \$26 milhões, no caso de bancos e \$12 milhões para as demais entidades, nas zonas I e II, e para \$15 milhões para bancos e para \$8 milhões para as demais entidades, nas zonas III e VI, entre outras modificações vinculadas à autorização para estabelecimento de novas 'sucursales'.

Houve menção ainda à *Comunicación "A"* 5356, sobre a exigência de encaixes obrigatórios no Banco Central. Serão modificadas as taxas a serem aplicadas a partir de 1º de março de 2013 que, no caso das operações em pesos, dependerão da categoria à qual pertence a localidade onde se encontra a





Ata da Comissão do Sistema Financeiro

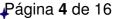
'casa operativa' (diferencia-se a Categoria I das demais). Incorpora-se uma redução da exigência média em pesos, de acordo com a participação no financiamento às micro, pequenas e médias empresas no total dos financiamentos ao setor privado não financeiro da instituição, de modo a estimular esse tipo de financiamento.

Por fim, a delegação argentina comentou que não falta muito para a adoção de Basileia III, em cumprimento da "hoja de ruta" estabelecida.

A delegação brasileira, por sua vez, mencionou as seguintes normas editadas no período:

- Resolução nº 4.087: alterou o regulamento do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), ampliando seu funcionamento e dispondo sobre a disposição dos membros de sua diretoria;
- Resolução nº 4.088: dispõe sobre bens garantidores de operações de alienação fiduciária em sistemas de garantia para veículos automotores ou imóveis;
- Resolução nº 4.090: dispõe sobre estrutura de risco de liquidez, planos de contingência, teste de estresse a curto e longo prazo., gerenciamento do risco de liquidez, aspectos qualitativos desse risco e regras de transparência;
- Resolução nº 4.122: alterou o regulamento sobre a autorização para funcionamento de IFs e qualificações para o exercício de sua gerência;
- Resolução nº 4.123: alterou o regulamento sobre Letra financeira, instrumento que visa a alongar o prazo do passivo (captação) dos bancos, possibilitando o alongando da estrutura de captação;
- Resolução nº 4.144: dispõe sobre a estrutura conceitual e padrões de contabilidade, segundo as NIFs;
- Circular nº 3.595: altera a remuneração das aplicações em poupança;
- Circular nº 3.598: regulamenta o uso do boleto de pagamento.

A delegação uruguaia citou a minuta de norma relacionada aos serviços de correspondentes bancários, por parte de instituições de intermediação financeira, empresas de serviços financeiros, empresas administradoras de crédito e empresas de transferências de fundos. Esse projeto faz parte da iniciativa de bancarização do governo nacional. Os correspondentes poderão ser empresas individuais ou conjunto de empresas, prestando serviços por conta e risco das instituições financeiras previamente mencionadas. A minuta apresenta ainda as condições gerais para realizar a terceirização à qual as entidades reguladas pelo BCU já se encontram previamente autorizadas, estabelecendo requisitos de tecnologia, segurança, documentação das operações e de informações aos clientes.







Ata da Comissão do Sistema Financeiro

Ademais, a delegação Uruguaia relatou o processo de harmonização normativa em curso no Uruguai das regulações dos 4 (quatro) mercados que são regulados pela Superintendência de Serviços Financeiros: bancos, mercados de valores, seguros e fundos de pensão.

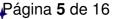
Por sua vez, a delegação Venezuelana destacou as seguintes normas:

- Resolução nº 086-12 / GORBV nº 39.955: relativa ao registro dos contadores públicos no exercício independente da profissão;
- Resolução nº 050.12 / GORBV nº 39.915: para a autorização de funcionamento de representação de instituições bancárias estrangeiras no país;
- Resolução nº 099.12 / GORBV nº 39.984: que permitem determinar o cumprimento dos requisitos de qualidade moral e ética exigidos para o exercício da atividade bancária;
- Resolução nº 083.12 / GORBV nº 39.941: regula as operações de fideicomisso:
- Circular nº SIB-II-GGR-GNP-12159: estabelece o Fundo Nacional para o Desenvolvimento do Esporte, a Atividade Física e a Educação Física;
- Circular nº SIB-II-GGR-GNP-15432: exceção regulatória para a ponderação dos títulos de valores emitidos por Petróleos de Venezuela PDVSA (PETROBONOS), para determinar a relação patrimonial sobre ativos e operações contingentes, aplicando os critérios de ponderação por risco;
- Circular nº SIB-II-GGR-GNP-24046: sobre o registro contábil e ponderação dos certificados de participação escriturados Simón Bolívar, assim como dos valores Bolivarianos para a habitação.

4) Avaliação do Cumprimento dos 25 Princípios Básicos para uma Supervisão Bancária Eficaz

O Brasil relatou a publicação do ROSC de Supervisão Bancária em julho de 2012, como resultado do exercício FSAP realizado pelo FMI e Banco Mundial no início de 2012, o qual já havia sido relatado na reunião anterior da CSF. Além disso, destacou a publicação, pelo Comitê de Basileia, em setembro de 2012, de versão revisada do documento "25 Princípios para uma Supervisão Bancária Eficaz".

A Argentina relatou que está seguindo os passos estabelecidos em sua "hoja de ruta" para a implementação de Basileia III. Além disso, também informou a publicação, em setembro de 2012, do ROSC de supervisão bancária, resultado de avaliação realizada pelo Banco Mundial em 2011.







Ata da Comissão do Sistema Financeiro

O Uruguai relatou que recebeu, em setembro de 2012, a visita de uma equipe conjunta do FMI e do Banco Mundial a fim de realizar atualização da avaliação FSAP. A missão trabalhou em conjunto com o Banco Central, o Ministério de Economia e Finanças e a Corporação para Proteção do Depósito Bancário (COPAB). Contudo, os relatórios referentes a este exercício ainda não foram publicados. Não obstante, o Uruguai relatou que houve melhora substancial no grau de cumprimento dos 25 princípios em comparação à avaliação anterior, conforme divulgado pela missão em seus informes preliminares.

A Venezuela mencionou que os processos de inspeção, fiscalização e supervisão bancária desenvolvidos pela Sudeban contam com um amplo alcance da avaliação, controle e continuidade dos processos operacionais e administrativos das instituições bancárias, que essencialmente originam as tipologias de riscos inerentes à atividade financeira; o que gera uma avaliação integral da situação econômica e financeira das entidades supervisionadas e, consequentemente, do grau de aceitação de risco em que se encontram os depósitos e captação do público. Em razão disso, se aprecia uma plena identificação com os princípios emitidos pelo Comitê de Basileia, para promover uma supervisão efetiva dos sistemas bancários.

5) Avaliação do grau de harmonização das principais normas que regulam os sistemas bancários dos 4 países membros.

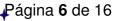
A Argentina confirmou a publicação do CCN sintetizado dentro do prazo originalmente acordado no Plano de Trabalho. O Brasil informou estar terminando de revisar sua parte no CCN completo. O Uruguai confirmou o envio de suas informações para o preenchimento do CCN completo.

Também foi acordado que o CCN completo e o CCN sintético começarão a serem preenchidos pela Venezuela somente a partir da data base de 31 de dezembro de 2012, uma vez que seu ingresso ocorreu apenas em julho de 2012.

6) Mapa de Assimetrias em relação a serviços financeiros

Com relação ao MA, Brasil, Argentina e Uruguai esclareceram algumas dúvidas relacionadas ao tema de "sucursais" de bancos estrangeiros.

No que diz respeito aos itens "g – Títulos públicos" e "i – Administração de fundos, tesouraria, carteira de valores, gestão de investimentos coletivos em todas suas formas" do MA que não foram preenchidos pela CSF nem pela Comissão de Mercado de Capitais, o Brasil informou que os referidos itens não







Ata da Comissão do Sistema Financeiro

pertencem à esfera de competência do Banco Central, enquanto os demais países requereram mais tempo para verificar em qual das comissões seria mais adequado colocar o tema. Como não foi possível uma reunião da CSF com a Comissão de Mercados de Capitais, este ponto permanece pendente e deverá ser discutido na próxima reunião do SGT-4.

Realizou-se ainda discussão das assimetrias encontradas entre Argentina, Brasil e Uruguai. Concluiu-se que para finalização do trabalho é necessário incluir as informações da Venezuela.

7) Análise do cumprimento do Programa de Trabalho 2012 e aprovação do Programa para 2013.

Segue, no Anexo II, o Programa de Trabalho para 2012 aprovado pela CSF, para facilitar a análise de seu cumprimento. Como se observa, as delegações têm cumprido os compromissos adotados.

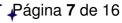
O Programa de Trabalho para 2013, proposto pelos participantes da reunião, segue no Anexo III.

8) Outros Assuntos

No dia 24/10/2012 foi realizado o seminário "Desafios para o Aprofundamento da Integração Financeira no Mercosul — Lições da Experiência da União Europeia". Os membros da CSF presentes ao evento elogiaram as discussões ali realizadas, que constituem importante contribuição para o desenvolvimento dos trabalhos da CSF.

9) Lista de Participantes

A lista de participantes se encontra no Anexo I.







Ata da Comissão do Sistema Financeiro

Pela Delegação de Argentina

Pela Delegação do Brasil

Claudia Lippi

Beatriz Simas Silva

Pela Delegação do Uruguai

Pela Delegação da Venezuela

Rosario Soares Netto

Jacqueline Da Costa

Anexo I

Lista de participantes

ARGENTINA

Claudia Lippi – BCRA

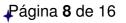
BRASIL

Beatriz Simas Silva – BCB Bernardo Arraes Vinhosa – BCB Carla Eloy Jatahy – BCB Jaildo Lima de Oliveira – BCB

URUGUAY

Rosario Soares Netto - BCU

VENEZUELA







Ata da Comissão do Sistema Financeiro

Jacqueline Da Costa Reyes – SUDEBAN Natalia Fong Key - SUDEBAN Rosario Lira Camacho – SUDEBAN





Ata da Comissão do Sistema Financeiro

Anexo II

ÓRGÃO: SGT Assuntos Financeiros Comissão do Sistema Financeiro Avaliação de Cumprimento do Programa de Atividades de 2012

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CARÁTER	ORIGEM	PRAZO	AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS TRABALHOS
Novo Acordo de Capital de Basiléia.	Avançar na aplicação do Novo Acordo de Capitais de Basiléia. (D)	Permanente	Plano de Trabalho CSF 2012		Em cumprimento.
2. Cumprimento dos Princípios Básicos para una Supervisão Bancária Eficaz.	Avaliação do grau de cumprimento dos Princípios Básicos para una Supervisão Bancária Eficaz, utilizando a metodologia proposta pelo Comitê de Basiléia. (D)		CMC Decisão Nº 10/93		Em cumprimento.
3. Harmonização das normas que regulam os sistemas bancários.	Avaliação dos avanços da harmonização de normas que regulam os sistemas bancários. (D)		Plano de Trabajo CSF 2012		Em cumprimento.
3.1. Atualização do Quadro Comparativo de Normas (sintetizado).	Atualizar com informações de dezembro de 2011 para sua publicação na página web do SGT Nº 4.		Plano de Trabalho CSF 2012	Junho de 2012	Cumprido. Publicado CCN Sintetizado no sítio do Mercosul na Internet.
3.2. Atualização do Quadro Comparativo de Normas (completo)	Atualizar com informações de dezembro de 2011.	Permanente	Plano de Trabalho	Junho de 2012	Em cumprimento.Deverá ser concluído até Nov/2012.

C:\Users\derin.mvalente\Desktop\Atas\Em word\Ata da Comissão do Sistema Financeiro.





			CSF 2012		
4. Mapa de Assimetrias de serviços financeiros	Realizar as tarefas conforme as instruções fornecidas pela Coordenação Nacional. (D)	Permanente	Plano de Trabalho CSF 2012		Em cumprimento, segundo cronograma da ata da XXXII Reunião.
5. Prosseguimento nas melhorias	Prosseguimento nos avanços em função	Específica	Plano de	Dezembro	Cumprido.
	das disposições emitidas pelo Financial		Trabalho CSF 2012	de 2012	oumphido.
luz dos ensinamentos da crise internacional					

- (1) Indicar Código, dependendo de instruções do GMC:
- (2) Indicar caráter:

- (A) = Negociación Acuerdo
- (B) = Implementación Acuerdo
- (C) = Diagnóstico
- (D) = Seguimiento

- Específico
- Permanente





Ata da Comissão do Sistema Financeiro ANEXO III

ÓRGÃO: SGT Assuntos Financeiros

Comissão de Sistema Financeiro

PROGRAMA DE TRABALHO 2013

Título	Ref.	Descrição	Tipo	Caracterização	О	rigem	Data de
da atividade	pauta	da atividade	(1)	(2)	GMC	Outro	conclusão estimada
1. Cumprimento dos Princípios Básicos para una Supervisão Bancária Eficaz.		Avaliação do grau de cumprimento dos Princípios Básicos para uma Supervisão Bancária Eficaz, utilizando a metodologia proposta pelo Comitê de Basiléia.	(D)	Permanente		CMC Decisão № 10/93	

C:\Users\derin.mvalente\Desktop\Atas\Em word\Ata da Comissão do Sistema Financeiro.c





2. Harmonização das normas que regulam os sistemas bancários.	Avaliação dos avanços da harmonização de normas que regulam os sistemas bancários.	(D)	Permanente	Plano de Trabalho CSF 2013	
2.1. Atualização do Quadro Comparativo de Normas (sintetizado).	Atualizar com informações de dezembro de 2012 para sua publicação na página web do SGT Nº 4.		Permanente	Plano de Trabalho CSF 2013	Junho de 2013
2.2. Atualização do Quadro Comparativo de Normas (completo)	Atualizar com informações de dezembro de 2012, inclusive com a incorporação das informações relativas à Venezuela.		Permanente	Plano de Trabalho CSF 2013	Junho de 2013





3. Mapa de Assimetrias de serviços financeiros	N/A	Realizar as tarefas conforme as instruções fornecidas pela Coordenação Nacional, inclusive com a incorporação das informações relativas à Venezuela.	(D)	Permanente	Plano de Trabalho CSF 2013	
4. Novo Acordo de Capital de Basiléia (Basileia 2).	N/A	Avançar na aplicação do Novo Acordo de Capitais de Basiléia.		Permanente	Plano de Trabalho CSF 2013	
5. Debate acerca das recomendações internacionais sobre regulação prudencial		Estudo dos avanços em função das disposições emitidas pelo <i>Financial Stability Board</i> e o Comitê de Basiléia, especialmente os relacionados a Basileia 2.5 e 3	(D)	Permanente	Plano de Trabalho CSF 2013	





Ata da Comissão do Sistema Financeiro

Identificação	е		Levantamento dos			Determina	
priorização	das		temas de interesse			ção da	
necessidades	de	N/A	dos países membros	(D)	Específico	Coordena	Dezembro de
cooperação	técnica	IN/ A	para inclusão em	(D)	Lapecinco	ção	2013
apresentadas			ações de cooperação			Nacional	
			técnica.			do SGT-4	

Classificação segundo as recomendações do GMC para a coluna de DESCRIÇÃO:

- (A) Negociação de Acordo
- (B) Implementação de Acordo
- (C) Diagnóstico
- (D) Acompanhamento

Observação para a coluna de Avaliação do cumprimento dos trabalhos:

- **■** CUMPRIDO = Finalizado.
- EN CUMPRIMENTO = em processo de desenvolvimento.
- PRORROGADO = implica ampliação do prazo inicial a um definido.
- SUSPENSO = sem prazo definido.







Ata da Comissão do Sistema Financeiro

Anexo IV – Resumo da Ata da Comissão de Sistema Financeiro (CSF)

Reuniram-se os delegados da Argentina, Brasil, Uruguai e Venezuela, abordando os seguintes temas:

- 1) Integração da Venezuela ao Mercosul: A Comissão do Sistema Financeira (CSF) deu às boas-vindas à Venezuela na qualidade de membro pleno do Mercosul. Foi observado que a Coordenação Nacional ficará responsável por negociar os planos e prazos para a completa integração da Venezuela ao bloco. Não obstante, as delegações da Argentina, Brasil e Uruguai prontificaram-se desde já a prestar todo o apoio que seja necessário à conclusão desta tarefa. Nesse sentido, foi discutida proposta para que se avalie futuramente a conveniência de estender em um dia a próxima reunião da CSF, prevista para o primeiro semestre de 2013, com o fim específico de prestar assessoria em matéria de Mapa de Assimetrias (MA) e Quadro Comparativo de Normas(CCN) pela Venezuela.
- 2) Cooperação Técnica para Integração: O Sr. Ricardo Paixão, chefe da Divisão de Cooperação Técnica do Banco Central, acompanhado por representantes da Agência Brasileira de Cooperação Técnica (ABC) do Ministério das Relações Exteriores, órgão assessor do Grupo do Mercado Comum (GMC), apresentou as possibilidades de cooperação técnica, assim como solicitou que a CSF indicasse os interesses e necessidades dos países em termos de cooperação. A CSF acordou que irá detalhar com mais profundidade os temas que podem ser objeto de cooperação técnica, fazendo constar esta tarefa do Programa de Trabalho de 2013.
- 3) Harmonização das normas que regulam os sistemas bancários: Cada uma das delegações relatou as principais alterações normativas implementadas desde a última reunião da CSF.
- 4) Avaliação do Cumprimento dos 25 Princípios Básicos para uma Supervisão Bancária Eficaz: O Brasil informou a publicação, em julho de 2012, do relatório do ROSC de supervisão bancária realizado no início de 2012. A Argentina informou a publicação de seu relatório do ROSC de supervisão bancária em setembro de 2012. Também relatou que continua trabalhando nas ações para implementação de Basileia III dentro do cronograma divulgado em sua "hoja de ruta". O Uruguai relatou a realização de uma atualização da avaliação FSAP em setembro de 2012, cujo relatório final ainda não foi publicado. Destacou, entretanto, que os relatórios preliminares indicam aumento no grau de aderência aos 25 princípios para supervisão bancária em comparação às avaliações anteriores.

C:\Users\derin.mvalente\Desktop\Atas\Em word\Ata da Comissão do Sistema Financeiro.d





- 5) Avaliação do grau de harmonização das principais normas que regulam os sistemas bancários dos 4 países membros: A Argentina confirmou a publicação do CCN sintetizado dentro do prazo originalmente acordado no Plano de Trabalho de 2012. O Brasil informou estar terminando de revisar suas respostas para o CCN completo. O Uruguai confirmou o envio de suas informações para CCN completo.
- 6) Mapa de Assimetrias (MA) em relação a serviços financeiros: Foram discutidos alguns ajustes nas informações do MA no que diz respeito ao tema "sucursais" de bancos estrangeiros. Com relação aos serviços que não foram preenchidos pela CSF nem pela Comissão de Mercado de Capitais, o grupo concordou que as duas comissões deverão avaliar em conjunto em qual dos quadros é mais adequado prestar a referida informação.
- 7) Análise do cumprimento do Programa de Trabalho 2012 e aprovação do Programa para 2013: Ao analisar o Programa de Trabalho de 2012, pudemos observar o cumprimento dos compromissos pelas delegações. Foi acordado um Programa de Trabalho para 2013.